

Id:089B92B9F0F030D8



COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVENIDA PEDRO FREITAS, 2000 – CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP: 64.018-900
SEDE DA APPM – TERESINA – PI CNPJ: 04.886.926/0001-87
EMAIL: coegemaspi2023@gmail.com FONE: (86) 99512-8205

EDITAL N° 01, DE 02 de JANEIRO de 2025.

PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS/PI para o biênio 2025 a 2026:

Considerando o artigo 29 do Estatuto Social do COEGEMAS/PI, que dispõe sobre as regras gerais para o processo eleitoral da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/PI;

Considerando os princípios da transparência e democracia que regem os processos eleitorais do COEGEMAS/PI;

Considerando a Reunião do COEGEMAS/PI de 25 de novembro de 2024, cuja pauta indica expressamente o Processo Eleitoral do COEGEMAS/PI, conforme Ofício Circular nº 008/2024;

Considerando a Resolução do COEGEMAS/PI criando a Comissão Eleitoral, com a indicação de 03 (três) membros para comandar o processo de escolha da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/PI para o biênio 2025 a 2026, cuja validade ocorrerá a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios;

Resolve publicar o seguinte Edital de Eleição:

Editais de Eleição da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/PI:

Capítulo I - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS:

Seção 1 – Das inscrições das chapas, sua composição e habilitação:

1.1. As inscrições das chapas ficarão abertas pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, podendo concorrer os/as gestores/as municipais da assistência social do Estado do Piauí. Nas chapas constarão apenas os nomes dos titulares. Os suplentes serão convocados mediante necessidade pela diretoria eleita.

1.2. A Diretoria Executiva do COEGEMAS/PI obedecerá a seguinte composição

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Secretário (a);

IV – Tesoureiro (a);

V - REPRESENTANTES REGIONAIS:

a) - Macro Região Litoral (abrangendo os municípios do Território Planície Litorânea);
- Nome do Representante:

b) - Macro Região Meio Norte (abrangendo os municípios dos Territórios Entre Rios, Ca (rmaubais e Cocais);
- Nome do Representante:

c) - Macro Região Semiárido (abrangendo os municípios dos Territórios Serra da Capivara, Vale dos Guaribas, Vale do Sambito e Vale do Canindé);
- Nome do Representante:

d) - Macro Região Cerrado (abrangendo os municípios dos Territórios Altos Parnaíba, Chapada das Mangabeiras e Rios Piauí e Itaueira).
- Nome do Representante:

VI – CONSELHO FISCAL:

- 1- Presidente;
- 2- Secretário(a);
- 3- Membro;

1.3. Todos(as) Secretários(as) Municipais de Assistência Social, aptos a participarem da Assembleia Geral Ordinária Eletiva - 2025, poderão compor chapa(s) para fins de eleição da Diretoria Executiva Estadual.

1.4. Terão direito a voto os municípios atualizados com a anuidade de 2025, conforme este edital, até a data limite de 24h (vinte e quatro horas) antes da Assembleia Geral Ordinária Eletiva – 2025.

1.5. O gestor municipal da assistência social não poderá figurar em mais de uma chapa concorrente.

1.6. O não atendimento do disposto no item precedente acarretará no indeferimento da inscrição da chapa.

1.7. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral compor chapa para o pleito de cargos na Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/PI.

1.8. Para fins de composição de chapa ,deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Composição da chapa, com nomes completos e respectivos cargos, conforme **anexo I**;

b) Cópia do CPF do (a) cada candidato (a);

1.9. Não será admitida substituição de candidatos após o registro da chapa.

1.10. As cópias dos documentos rasurados e ilegíveis serão desconsideradas e serão comunicadas para substituição em até 72h (setenta e duas horas) sob pena de indeferimento do registro da chapa.

1.11. As inscrições de chapas serão realizadas presencialmente, na sede do COEGEMAS/PI situada na Av. Pedro Freitas nº 2000, Palácio dos Municípios, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI.

1.12. As chapas deverão apresentar suas inscrições à Comissão Eleitoral em envelope A4, lacrado, com o título: **HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CHAPA**, contendo os documentos exigidos para fins de inscrição e habilitação, no horário das 8h00 às 13h00, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

1.13. No ato de entrega do envelope, a Secretaria Executiva do COEGEMAS-PI emitirá a declaração de recebimento de inscrição, **anexo III**.

1.14. Será atribuído número da chapa, para efeito de votação, a partir da ordem de inscrição.

1.15. Não serão aceitas inscrições de chapas realizadas fora do prazo estabelecido neste edital.

1.16. Será indeferida a habilitação da chapa que não apresente todas as informações e documentações necessárias, referente ao processo eleitoral.

1.17. A Comissão Eleitoral deverá publicar a listagem de chapas habilitadas nesse processo eleitoral no **Diário Oficial dos Municípios**, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

Seção 2 - Da Impugnação e recursos:

2.1. Os requerimentos de impugnações e/ou recursos, referidos no **anexo II**, serão recebidos pela Secretaria Executiva do COEGEMAS-PI, das 08h às 13h30, e encaminhados à Comissão Eleitoral para os devidos procedimentos, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

2.2. Os requerimentos de impugnações e/ou recursos devem ser protocolados na sede do COEGEMAS/PI situada na Av. Pedro Freitas nº 2000, Palácio dos Municípios, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, com as razões e comprovações das alegações, com o título **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E/OU RECURSO**.

2.3. O resultado final da homologação do registro de chapas aptas a participarem do processo eleitoral será divulgado no **Diário Oficial dos Municípios**, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

2.4. A Comissão Eleitoral deverá concluir os trabalhos de habilitação das chapas concorrentes até o dia 03/02/2025.

Seção 3 – Do Processo Eleitoral:

3.1. A votação ocorrerá na **Assembleia Geral Ordinária Eletiva – 2025** convocada para fins eleitorais, em forma presencial, no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

3.2. A votação será secreta e em cédula de votação (**Anexo IV**) com início às 8h e término às 12h (doze horas), no auditório da Associação Piauiense de Municípios – APPM, situada na Av. Pedro Freitas nº 2000, Palácio dos Municípios, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI.

3.3. A apuração ocorrerá no mesmo dia e no mesmo local da votação, a partir das 12h15m (doze horas e quinze minutos), sendo permitida somente a presença de um (01) fiscal de cada chapa, indicado por ocasião da inscrição.

3.4. Não se admitirá recursos a votação e da apuração sem prévia impugnação.

3.5. Após apuração, se identificado o empate entre as chapas concorrentes, a presidente da Comissão Eleitoral definirá a chapa vencedora cujo(a) candidato(a) que encabeça a chapa seja o(a) mais idoso(a).

3.6. Em caso de não haver inscrições de chapas para o pleito no respectivo prazo, a Comissão Eleitoral encaminhará à plenária, após aberta a Assembleia, a criação de uma chapa consensual, dando-se o prazo máximo de 02 (duas) horas para formação da mesma. Após a formação da chapa de consenso a Comissão Eleitoral fará a leitura dos componentes e colocará em votação por aclamação.

3.7. No caso de chapa única, o processo eleitoral será também por aclamação.

3.8. Os casos omissos, referentes exclusivamente ao processo eleitoral, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Seção 4 – Da Comissão Eleitoral:

4.1. A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros dentre os (as) Secretários (as) Municipais de Assistência Social, designados pela Diretoria Executiva, mediante resolução assinado pela Presidência e, contará com o apoio técnico de um assessor jurídico além da Secretaria Executiva e Assessoria Técnica do COEGEMAS/PI.

Capítulo II – DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL:

Seção 1 – Conclusão do Processo Eleitoral e Posse da Mesa Diretora executiva do COEGEMAS/PI, biênio 2025/2026:

(Continua na próxima página)



COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVENIDA PEDRO FREITAS, 2000 – CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP: 64.018-900
 SEDE DA APPM – TERESINA – PI CNPJ: 04.886.926/0001-87
 EMAIL: coegemaspi2023@gmail.com FONE: (86) 99512 -8205

COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVENIDA PEDRO FREITAS, 2000 – CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP: 64.018-900
 SEDE DA APPM – TERESINA – PI CNPJ: 04.886.926/0001-87
 EMAIL: coegemaspi2023@gmail.com FONE: (86) 99512 -8205

- 1.1. Concluída a eleição, divulgado o resultado, a Comissão Eleitoral procederá à elaboração da Ata, submetendo sua aprovação à plenária que em seguida, passará a ser assinada pelos gestores/as municipais presentes no processo eleitoral.
- 1.2. A posse da Mesa Diretora eleita do COEGEMAS/PI, biênio 2025/2026, ocorrerá imediatamente após a proclamação do resultado da eleição, no auditório da Associação Piauiense de Municípios – APPM, situada na Av. Pedro Freitas nº 2000, Palácio dos Municípios, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI.
- 1.3. O presente edital será publicado no **Diário Oficial dos Municípios**, para conhecimento de todos os interessados.
- 1.4. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do COEGEMAS/PI, e no endereço eletrônico coegemaspi2023@gmail.com.br
- 1.5. Os casos omissos que representem situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

- 1- **Nome:**.....
 Secretário (a) de Assistência Social de-PI
 CPF nº.....
Presidente da Comissão Eleitoral
- 2- **Nome:**.....
 Secretário (a) de Assistência Social de-PI
 CPF nº.....
Secretário(a) da Comissão Eleitoral
- 3- **Nome:**.....
 Secretário (a) de Assistência Social de-PI
 CPF nº.....
Membro da Comissão Eleitoral

COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AVENIDA PEDRO FREITAS, 2000 – CENTRO ADMINISTRATIVO – CEP: 64.018-900
 SEDE DA APPM – TERESINA – PI CNPJ: 04.886.926/0001-87
 EMAIL: coegemaspi2023@gmail.com FONE: (86) 99512 -8205

CRONOGRAMA E PRAZOS

AÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital.	06 de janeiro de 2025
Inscrições de Chapas	07 a 17 de janeiro de 2025
Divulgação de chapas habilitadas	18 a 21 de janeiro de 2025
Impugnações e recursos	22 a 24 de janeiro de 2025
Homologação do registro de chapas	03 de fevereiro de 2025
Assembleia Geral Ordinária – Eletiva 2025 e Posse da Mesa Diretora eleita do COEGEMAS/PI	18 de fevereiro de 2025

ANEXO I

HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CHAPA.

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Eleição/ 2025 para a Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/PI e em seu respectivo Estatuto, venho mui respeitosamente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL DO COEGEMAS/PI – GESTÃO 2025/2026**, conforme segue:

NOMEDACHAPA: _____ **Nº** _____
NOME DO FISCAL: _____

I - Nome do(a) PRESIDENTE: _____

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

II – Nome do(a) VICE-PRESIDENTE: _____

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

Nome do(a) SECRETÁRIO (A): _____

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

Nome do(a) TESOUREIRO (A): _____

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

II - REPRESENTANTES REGIONAIS:

A - MACRO REGIÃO LITORAL (abrangendo os municípios do Território Planície Litorânea):

Nome do(a) Representante: _____

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

B - MACRO REGIÃO MEIO NORTE (abrangendo os municípios dos Territórios Entre Rios, Carnaubais e Cocais):

Nome do(a) Representante: _____

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

C - MACRO REGIÃO SEMIÁRIDO (abrangendo os municípios dos Territórios Serra da Capivara, Vale dos Guaribas, Vale do Sambito e Vale do Canindé):

Nome do(a) Representante: _____

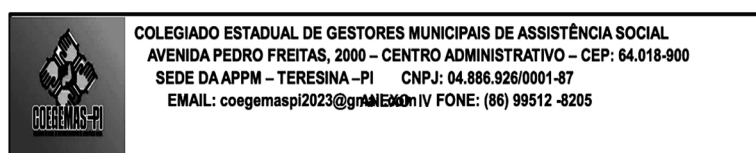
 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

D - MACRO REGIÃO CERRADO (abrangendo os municípios dos Territórios Altos Parnaíba, Chapada das Mangabeiras e Rios Piauí e Itaueira):

Nome do(a) Representante: _____

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

(Continua na próxima página)

**III - CONSELHO FISCAL:**

Nome do(a) Presidente:

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

Nome do(a) Secretário(a):

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

Nome do(a) Membro:

 CPF: _____
 Município: _____
 Contato: _____
 E-mail: _____

Local _____, Data ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do(a) Presidente da chapa)

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO E/OU RECURSO**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Eleitoral,
 Eu _____, CPF nº _____, membro do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social COEGEMAS/PI, ciente das disposições que regem o Edital nº 01/2025 – Comissão Eleitoral que trata sobre o Processo de Eleição para a Diretoria Executiva deste colegiado, vem à presença de Vossa Senhoria,

 REQUERER() , IMPUGNAR () , SOLICITAR INFORMAÇÕES ()
 IMPETRAR RECURSO()

Fazer juntada documental das razões, comprovações e alegações.

Informar e-mail para notificações em geral e demais atos de comunicação da Comissão Eleitoral: _____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local e Data

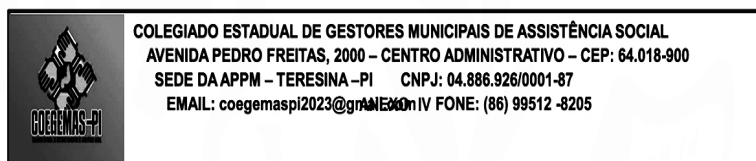
Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Declaro para fins de habilitação do processo eleitoral do COEGEMAS/PI, biênio 2025/2026, que recebemos o envelope lacrado da chapa nº ____ no dia ____/____/2025, às ____h ____min.

Recebido por: _____

Entregue por _____

**CÉDULA DE VOTAÇÃO****CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Eleições da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/PI,

biênio 2025/2026

CHAPA 1 ()

CHAPA 2 ()